

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Finanças e Orçamento 17ª Legislatura

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 18/12/23

Parecer
Projeto de Lei nº273/2023
Mensagem nº167/2023

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito - André Pinto de Afonseca

Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR OS "CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, RIO DE JANEIRO, COM BASE NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB).".

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Cristiano Maia Arantes

Vice-presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Membro: Mário Luís Pedroso das Neves

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou a relatoria a sua própria consideração, escudando-se no §2º,art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre o aumento do quantitativo de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, nos termos definidos na Lei Complementar nº 038 de 28 de janeiro de 1998, para o cargo de Pedagogo, Cuidador Social e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

II - Da Conclusão do Relator:

A matéria não revela impactar às finanças e o orçamento do município, eis que, conforme se extrai do art.3º do projeto, todos os recursos necessários para a implementação dos "Centros Municipais de Educação Infantil em Tempo Integral" serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, este Relator vota pela tramitação.

É como vota o Relator.

Man Man D



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Finanças e Orçamento 17^a Legislatura

III - Da Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

• No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 10

____ de 2023

Cristiano Maia Arantes
Presidente/Relator

Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-Presidente

Mário Luís Pedroso das Neves

Membro